



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
A V. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453–
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

PROCESSO Nº 177/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de filtros de bloqueio, destinados ao paciente Cainan Ferreira Vieira, portador de dislexia de grau severo do tipo mista, com sequelas de meningite bacteriana, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Monte Belo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8666/93 que autoriza o Município a realizar inexigibilidade de licitação, verificando a seguinte situação legal:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

Justifica-se a necessidade de contratação para fornecimento após o paciente ter sido submetido ao Protocolo de Avaliação Neurovisual, com diagnóstico levantado, foi constatado a necessidade de substituição das lentes para tratamento de distúrbios de aprendizado relacionados a visão, afim de melhoria também na qualidade de vida e rotina do paciente.

Diante do exposto acima, e por se tratar de cumprimento de ordem judicial, faz-se necessária a realização do procedimento.

3.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Cabe aqui, explicar as razões que levaram a escolha do fornecedor. Trata-se de lentes de filtro de bloqueio com tecnologia altamente especializada, não sendo fornecida em demais clínicas ou óticas no território brasileiro.

- a) **SPECIAL LENSES OTICA IMPORTAÇÃO LTDA** – CNPJ: 23.644.045/0001-02, situado na Rua da Paisagem, N 240, Bairro Vila da Serra, Nova Lima - MG, CEP 34006-059.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
A V. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453–
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

As despesas decorrentes da presente inexigibilidade, nº 013/2021, PRC nº 177/2021, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 25 dias após a emissão da nota fiscal.

Dos dados bancários das empresas para realizar o pagamento:

a) EMPRESA: HOSPITAL DE OLHOS DE MINAS GERAIS S/A

Banco: Itaú - 341
Agência: 3117
Conta Corrente: 10822-9

- b)** O valor total a ser pago para a empresa **Special Lenses Ótica Importação LTDA** será de **R\$ 6.727,00** (Seis mil, setecentos e vinte e sete reais), Contratação de empresa para aquisição de lentes de filtro de bloqueio especiais, em favor do paciente Cainan Ferreira Vieira.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente inexigibilidade nº 013/2021 PRC 177/2021, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha – 252 – 02 05 02 10 122 0001 2044 3 3 90 32

6. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

6.1 Aplica-se a este termo, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos, com fulcro no art. 25, I desta Lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
- c) Lei complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

6.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo/MG, 13 de dezembro 2021

Milena Cristina da Silva
Chefe da Divisão de Compras e Licitação